



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2629

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

**FAÇA SUA DOAÇÃO
DE AGASALHOS E
COBERTORES EM
BOM ESTADO ATÉ
31 DE JULHO**



**Doações de 2ª a 6ª feira, das 7h30 às 17h,
no Fundo Social**



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano XI | Edição nº 2629

Quarta-feira, 10 de junho de 2026

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	7
Portarias	36
Secretaria Municipal da Administração	39
Atos Administrativos	39
Atas de Reunião	39
Licitações e Contratos	40
Aviso de Licitação	40
Instituto de Previdência do Município de Votuporanga	46
Licitações e Contratos	46
Aditivos / Aditamentos / Supressões	46
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	46
Atos Oficiais	46
Portarias	46



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7 455, de 9 de junho de 2026

(Autoriza o Poder Executivo a transferir no exercício de 2026, recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar para o Fundo Nacional de Assistência Social, à Entidade sem fins lucrativos que especifica, através de Termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir no exercício de 2026, recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar para o Fundo Nacional de Assistência Social à Entidade sem fins lucrativos que especifica, através de Termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º O valor a ser transferido, em parcela única, no exercício de 2026, proveniente da Emenda Parlamentar nº 202638990003, de iniciativa da Deputada Federal Adriana Ventura, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será destinado ao Lar Beneficente Celina, para custeio, visando complementar as ações de proteção social qualificando o atendimento e oferta dos serviços socioassistenciais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 9 de junho de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Meire Regina de Azevedo

Secretária Municipal da Assistência Social e Desenvolvimento Social

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos

Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

LEI Nº 7 456, de 9 de junho de 2026

(Autoriza o Poder Executivo a transferir no exercício de 2026, recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar para o Fundo Nacional de Assistência Social, à Entidade sem fins lucrativos que especifica, através de Termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir no exercício de 2026, recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar para o Fundo Nacional de Assistência Social à Entidade sem fins lucrativos que especifica, através de Termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º O valor a ser transferido, em parcela única, no exercício de 2026, proveniente da Emenda Parlamentar nº 202644610006, de iniciativa do Deputado Federal Ricardo Salles, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será destinado ao Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga, para custeio, visando complementar as ações de proteção social qualificando o atendimento e oferta dos serviços socioassistenciais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 9 de junho de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Meire Regina de Azevedo

Secretária Municipal da Assistência Social e Desenvolvimento Social

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos



Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

LEI Nº 7 457, de 9 de junho de 2026

(Autoriza o Poder Executivo a transferir no exercício de 2026, recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar para o Fundo Nacional de Assistência Social, à Entidade sem fins lucrativos que especifica, através de Termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir no exercício de 2026, recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar para o Fundo Nacional de Assistência Social à Entidade sem fins lucrativos que especifica, através de Termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º O valor a ser transferido, em parcela única, no exercício de 2026, proveniente da Emenda Parlamentar nº 202637300004, de iniciativa do Deputado Federal Miguel Lombardi, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será destinado ao Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga, para custeio, visando complementar as ações de proteção social qualificando o atendimento e oferta dos serviços socioassistenciais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 9 de junho de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Deosdete Aparecido Vechiato
Secretário Municipal da Fazenda
Meire Regina de Azevedo
Secretária Municipal da Assistência Social e Desenvolvimento Social
Nilton Cesar Santiago
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil
Publicada e registrada no Departamento de Atos

Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

LEI Nº 7 458, de 9 de junho de 2026

(Autoriza o Poder Executivo a transferir no exercício de 2026, recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar para o Fundo Nacional de Assistência Social, à Entidade sem fins lucrativos que especifica, através de Termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir no exercício de 2026, recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar para o Fundo Nacional de Assistência Social à Entidade sem fins lucrativos que especifica, através de Termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º O valor a ser transferido, em parcela única, no exercício de 2026, proveniente da Emenda Parlamentar nº 202644710002, de iniciativa da Deputada Federal Rosângela Moro, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), será destinado à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Votuporanga - APAE, para custeio, visando complementar as ações de proteção social qualificando o atendimento e oferta dos serviços socioassistenciais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 9 de junho de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Deosdete Aparecido Vechiato
Secretário Municipal da Fazenda
Meire Regina de Azevedo
Secretária Municipal da Assistência Social e Desenvolvimento Social
Nilton Cesar Santiago
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil



Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

LEI Nº 7 459, de 9 de junho de 2026

(Autoriza o Poder Executivo a transferir no exercício de 2026, recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar para o Fundo Nacional de Assistência Social, às Entidades sem fins lucrativos que especifica, através de Termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir no exercício de 2026, recurso financeiro proveniente de Emenda Parlamentar para o Fundo Nacional de Assistência Social às Entidades sem fins lucrativos que especifica, através de Termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º O valor a ser transferido, em parcela única, no exercício de 2026, proveniente da Emenda Parlamentar nº 202644150005, de iniciativa o Deputado Federal Marangoni, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será destinado ao Instituto de Deficiente Áudio Visual de Votuporanga - IDAV, para custeio, visando complementar as ações de proteção social qualificando o atendimento e oferta dos serviços socioassistenciais.

Art. 3º O valor a ser transferido, em parcela única, no exercício de 2026, proveniente da Emenda Parlamentar nº 202644150005, de iniciativa o Deputado Federal Marangoni, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), será destinado ao Lar São Vicente de Paulo de Votuporanga, para custeio, visando complementar as ações de proteção social qualificando o atendimento e oferta dos serviços socioassistenciais.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 9 de junho de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Deosdete Aparecido Vechiato

Secretário Municipal da Fazenda

Meire Regina de Azevedo

Secretária Municipal da Assistência Social e Desenvolvimento Social

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

LEI Nº 7 460, de 9 de junho de 2026

(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA SÍLVIO JOSÉ DOS SANTOS, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL SELLER)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA SÍLVIO JOSÉ DOS SANTOS, a atual Rua Projetada 25, localizada no Loteamento Parque Residencial Seller, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 80.864, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 9 de junho de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe do Departamento

Esta Lei originou-se do Projeto de Lei nº 97/2026, de autoria do vereador O Wartão e sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.

LEI Nº 7 461, de 9 de junho de 2026

(DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA MARIA SUELI CARDOSO PEREIRA, LOCALIZADA NO JARDIM VIVENDAS II)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO



56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA MARIA SUELI CARDOSO PEREIRA, a atual Rua Projetada 06, localizada no Jardim Vivendas II, registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos sob a Matrícula nº 62.557, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 9 de junho de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe do Departamento

Esta Lei originou-se do Projeto de Lei nº 99/2026, de autoria do vereador Gaspar.

.....



Decretos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 20 472, de 09 de junho de 2026

(Aprova a 6ª Edição do **PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - PLANCON**)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a 6ª Edição do Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PLANCON do Município de Votuporanga, parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. O Plano a que se refere o *caput* deste artigo, é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O PLANCON tem por finalidade organizar, padronizar e orientar as ações municipais de prevenção, mitigação, preparação, resposta, assistência humanitária, restabelecimento e recuperação em situações de emergência ou desastre.

Art. 3º Os órgãos e entidades municipais relacionados no PLANCON deverão manter seus pontos focais atualizados, recursos mobilizáveis identificados e equipes orientadas quanto aos fluxos de acionamento.

Art. 4º Compete à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COPDEC coordenar a ativação, a execução, o monitoramento e a atualização operacional do PLANCON, sem prejuízo das atribuições legais de cada secretaria, autarquia, órgão parceiro ou entidade de apoio.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de junho de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Nilton Cesar Santiago
Secretário Municipal de Relações Institucionais
e Gabinete Civil

Alexandre Elias Giora
Secretário Municipal de Governo

Fábio Okamoto do Carmo
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Leandro Vinícius da Conceição



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Secretário Municipal da Administração

Meire Regina de Azevedo
Secretária Municipal da Assistência Social
e Desenvolvimento Social

Leonardo Brigagão
Secretário Municipal de Bem-Estar Animal

Janaina Cristina da Silva
Secretária Municipal da Cultura e Turismo

José Nelson Chino Bolotário
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Emerson Pereira
Secretário Municipal de Direitos Humanos

Silvia Leticia de Faria
Secretária Municipal da Educação

Marcello Arenas Stringari
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Deosdete Aparecido Vechiato
Secretário Municipal da Fazenda

Fernando Arenas Jabur
Secretário Municipal de Obras Públicas

Tássia Gélio Coleta
Secretária Municipal de Planejamento Urbano

Ivonete Félix do Nascimento
Secretária Municipal da Saúde

Marcelo Marin Zeitune
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte
e Segurança

Douglas Lisboa da Silva
Procurador Geral do Município

Adauto Cervantes Mariola
Presidente da Votuprev

Osvaldo Carvalho da Silva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Superintendente da Saev Ambiental

Rose Vanzella Seba
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

Publicado e registrado no Departamento de Atos Legislativos e Administrativo da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natalia Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
PLANCON
PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
COPDEC

6ª Edição

PLANCON
PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
Junho 2026 – Junho 2027

COPDEC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

JORGE AUGUSTO SEBA
PREFEITO

LUÍZ FERNANDO GÓES LIÉVANA
VICE-PREFEITO

JOANA ROSELY VANZELLA SEBA
PRESIDENTE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO
“PROFESSORA MARIA MURO POZZOBON”

ALEXANDRE ELIAS GIORA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

NILTON CESAR SANTIAGO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E GABINETE CIVIL

FÁBIO OKAMOTO DO CARMO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

SILVIA LETÍCIA DE FARIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DEOSDETE APARECIDO VECHIATO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

IVONETE FÉLIX DO NASCIMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

MEIRE REGINA DE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EMERSON PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

FERNANDO ARENAS JABUR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

TÁSSIA GÉLIO COLETA NOSSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

MARCELO MARIN ZEITUNE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E SEGURANÇA

DOUGLAS LISBOA DA SILVA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

OSVALDO CARVALHO DA SILVA
SUPERINTENDENTE DA SAEV AMBIENTAL

JONATAS TREVISAN
COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
E GABINETE CIVIL

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
COPDEC

PLANCON
PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
JUNHO 2026 – JUNHO 2027

LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO

Dados Geográficos

Votuporanga está localizada na região noroeste do Estado de São Paulo, próxima à cidade de São José do Rio Preto (86 km) e distante cerca de 520 km da capital do Estado, São Paulo.

Possui uma área de 421,034 km², localizada na região Noroeste do Estado de São Paulo, no paralelo 20° 25s de Latitude e Meridiano 49° 58s de Longitude Greenwich a uma altitude de 525 metros.

Sua localização exata no globo terrestre é: latitude 20° 25m 02s, longitude 49° 58m 22s; altitude de 525 metros.

O relevo é constituído por superfícies planas e o solo se caracteriza como de média e alta fertilidade.

O clima é subtropical úmido com temperatura média anual de 24° C (máxima de 37° C e mínima de 10° C) e precipitação pluviométrica de 1.300 mm.

Cortada pelas Rodovias Euclides da Cunha (SP-320) e Péricles Belini (SP-461) e Ferrovia ALL Malha Paulista.

Hidrografia

O município é banhado pelo Rio São José dos Dourados e pelos Córregos do Marinheiro, Boa Vista, Paineiras e Queixada.

Votuporanga possui como limites territoriais:

- Ao Norte, os municípios de Parisi e Álvares Florence.
- Ao Sul, os municípios de Sebastianópolis do Sul, Nhandeara, Floreal e Magda.
- Ao Leste, o município de Cosmorama.
- Ao Oeste, o município de Valentim Gentil.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

O PLANO

O Plano de Contingência (PLANCON) estabelece as ações de proteção e defesa civil. Ele é elaborado a partir de uma determinada hipótese de desastre e organiza as ações de preparação e resposta. Ele funciona como um planejamento da resposta e deve ser elaborado na normalidade, com a definição de procedimentos, ações e decisões que serão tomadas em caso de eventos extremos. Já na fase de resposta o PLANCON é colocado em prática, com base em todo o planejamento feito anteriormente, e adaptado as situações encontradas durante a Operação. Trata-se de uma ferramenta de gestão de riscos, que visa a preparação e prevenção do Município para lidar com situações emergenciais no tocante aos riscos oriundos de vulnerabilidades naturais, tais como geológica, hidrológica e climatológica, assim como de vulnerabilidade tecnologia, como desastres relacionados ao transporte de produtos perigosos, cujas consequências ocasionam danos materiais, humanos e ambientais, com prejuízos sociais e econômicos. O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil – PLANCON do Município de Votuporanga estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos nas respostas às emergências e desastres quando da atuação direta ou indireta em eventos relacionados a estes desastres naturais, recomendando e padronizando a partir da adesão dos órgãos signatários os aspectos relacionados ao monitoramento, alerta, alarme e resposta, incluindo as ações de socorro.

OBJETIVO

Estruturado pela Política Municipal de Proteção e Defesa Civil – PMPDEC, pelo Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil – SIMPDEC, pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COPDEC, através da Lei Municipal Nº 6.059, de 18 de outubro de 2017, regulamentada pelo Decreto Nº 20.469 de 03 de junho de 2026 e Decreto Nº 20.471 de 03 de junho de 2026, tem o objetivo de **PLANEJAR** o emprego dos recursos disponíveis, de um grupo de atividades coordenadas, composta por dirigentes e/ou servidores dos diversos Órgãos Municipais, Estaduais e Federais, sob a coordenação da COPDEC, visando o enfrentamento aos eventos adversos/desastres, que possam ocorrer no Município; Envolver os diversos Órgãos Públicos: Municipais, Estaduais e Federais, do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC e os diversos segmentos da sociedade organizada e das comunidades. Ex. Associação de Moradores, ONGs, Igrejas, entre outros. Focar as ações de prevenção e socorro para as áreas consideradas vulneráveis ao desastre, principalmente, relacionados com os efeitos naturais (chuvas prolongadas ou súbitas, enxurradas, chuvas de granizo, vendavais e estiagem e transporte de produtos perigosos através de rodovias e ferrovias, com o intuito de melhor controlar e empregar os recursos disponíveis dos órgãos competentes, visando reduzir a vulnerabilidade, evitando danos humanos); Preservar vidas e restabelecer a situação de normalidade no Município, no menor prazo possível. Preservar o Município e as comunidades vulneráveis para as situações críticas do período chuvoso e outros eventos naturais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Historicamente o município apresenta no período compreendido entre os meses de novembro a março áreas de alagamentos, devido às fortes chuvas, causando danos e prejuízos às comunidades afetadas, fato agravado em algumas delas pela topografia local. Também o período de estiagem compreendido dentre os meses de junho a outubro o que provoca incêndios nas áreas rurais e urbanas. Sendo o município cortado por rodovias estaduais também os riscos do transporte de produtos perigosos e ferrovia que atravessa parte do perímetro urbano. Visando dar maior ordenamento nas ações a serem desenvolvidas na ocorrência de sinistros, elaboramos o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil, com implantação de ações para aumento da capacidade de resposta a situações críticas, além de ações preventivas para minimizá-las. Na atuação na preparação para emergência, resposta, assistência e reconstrução dos cenários atingidos, exigem equipe de profissionais preparados, em suas respectivas áreas de atuação, para desempenharem efetivamente as ações contidas no Plano de Contingência de Proteção e Defesas Civil; Para tanto, temos a considerar: A instituição da Política Municipal de Proteção e Defesa Civil – PMPDEC, bem como a disponibilidade de profissionais especialistas e técnicos municipais, para o início das atividades de capacitação, orientação com posterior convite a outros órgãos e entidades para debates;

Relacionar formas de mobilização dos órgãos governamentais nos níveis Municipais, Estaduais e Federais diante de desastres no município; Disponibilizar os recursos de cada órgão da estrutura governamental e de instituições não governamentais, através de propostas de convênios ou de mobilização voluntária com vistas a reduzir e mitigar as vulnerabilidades; Disponibilizar para pronto emprego os recursos necessários à mitigação dos desastres; Identificar os procedimentos operacionais para acionamento do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC (Observação, Atenção, Alerta, Emergência ou Alerta Máximo); Monitoramento permanente dos serviços de meteorologia, com vistas a programar o Alerta e/ou o Alerta Máximo quando as precipitações alcançarem valores considerados de risco, acionando assim o Plano de Chamada de Proteção e Defesa Civil, para o desencadeamento das ações de resposta às ocorrências emergenciais. O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil será desmobilizado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que descaracteriza um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela não confirmação da ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto.

FINALIDADE DO PLANEJAMENTO

Reduzir os riscos e os danos sofridos pela população em caso de desastres, atuando, durante e depois de desastres, por meio de ações distintas e inter-relacionadas: Prevenção; Mitigação; Resposta; Recuperação.

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PLANCON para do município de Votuporanga estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos na resposta a emergências e desastres quando da atuação direta ou indireta em eventos relacionados a estes desastres, recomendando e padronizando a partir da adesão dos órgãos signatários os aspectos relacionados ao monitoramento, alerta, alarme e resposta, incluindo as ações de socorro, ajuda humanitária e reabilitação de cenários, a fim de reduzir os danos e prejuízos decorrentes



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

CLASSIFICAÇÃO DE INTENSIDADE DE DESASTRES

I. Desastres de Nível I ou de pequena intensidade: aqueles em que há danos humanos, materiais e ambientais além de prejuízos econômicos e sociais, mas que a situação de normalidade pode ser restabelecida com os recursos mobilizados a nível local, por meio do emprego de medidas administrativas excepcionais previstas na ordem jurídica.

II. Desastres de Nível II ou de média intensidade: aqueles em que há danos humanos, materiais e ambientais além de prejuízos econômicos e sociais expressivos e que a situação de normalidade precisa ser restabelecida com os recursos mobilizados em nível local e complementados com o aporte de recursos dos demais entes federativos; e

III. Desastres de Nível III ou de grande intensidade: aqueles em que há vultosos danos humanos, materiais e ambientais além de prejuízos econômicos e sociais, com sério e relevante comprometimento do funcionamento das instituições públicas locais ou regionais, impondo-se a mobilização e a ação coordenada das três esferas de atuação do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, e, eventualmente de ajuda internacional, para o restabelecimento da situação de normalidade.

DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste Plano, considera-se:

I. desastre súbito: desastre desencadeado por eventos adversos de início abrupto, resultando em danos imediatos ou de rápida evolução;

II. desastre gradual: desastre desencadeado por eventos adversos de agravamento lento e progressivo, resultando em danos crescentes ao longo do tempo;

III. evento adverso: fenômeno potencial causador de um desastre, de origem natural ou tecnológica;

IV. dano: resultado dos impactos diretos causados pelo evento adverso, caracterizado pela deterioração das condições de normalidade nas dimensões humana, material ou ambiental;

V. prejuízo: perdas socioeconômicas causadas pelo evento adverso;

VI. recursos: conjunto de recursos materiais, tecnológicos, humanos, de informação, logísticos, institucionais e financeiros mobilizáveis em caso de desastre e necessários para o retorno à normalidade; e

VII. situação de anormalidade: situação de anormalidade: situação de emergência ou estado de calamidade pública declarados em razão de desastre.

HIPÓTESES DE DESASTRES

Vulnerabilidade: De acordo com a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (Cobrade), o município de Votuporanga apresenta as seguintes possibilidades de desastres por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

causas naturais e fator geólogo:

CAUSAS NATURAIS / FATOR GEOLÓGICO						
CAUSA	GRUPO	SUBGRUPO	TIPO	SUBTIPO	DEFINIÇÃO	COBRADE
1. Naturais	1. Geológico	3. Movimento de massa	2. Deslizamentos	1. Deslizamentos de solo e/ou rocha	São movimentos rápidos de solo ou rocha, apresentando superfície de ruptura bem definida, de duração relativamente curta, de massas de terreno geralmente bem definidas quanto ao seu volume, cujo centro de gravidade se desloca para baixo e para fora do talude. Frequentemente, os primeiros sinais desses movimentos são a presença de fissuras.	1.1.3.2.1
1. Naturais	1. Geológico	3. Movimento de massa	3. Corridas de massa	1. Solo/Lama	Ocorrem quando, por índices pluviométricos excepcionais, o solo/lama, misturado com a água, tem comportamento de líquido viscoso, de extenso raio de ação e alto poder destrutivo.	1.1.3.3.1
1. Naturais	1. Geológico	3. Movimento de massa	3. Corridas de massa	2. Rocha/Detrito	Ocorrem quando, por índices pluviométricos excepcionais, rocha/detrito, misturado com a água, tem comportamento de líquido viscoso, de extenso raio de ação e alto poder destrutivo.	1.1.3.3.2
1. Naturais	1. Geológico	3. Movimento de massa	4. Subsídências e colapsos	0	Afundamento rápido ou gradual do terreno devido ao colapso de cavidades, redução da porosidade do solo ou deformação de material argiloso.	1.1.3.4.0
1. Naturais	1. Geológico	4. Erosão	2. Erosão de margem fluvial	0	Desgaste das encostas dos rios que provoca desmoronamento de barrancos.	1.1.4.2.0

Fonte: Anexo da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - Cobrade).

Vulnerabilidade: De acordo com a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (Cobrade), o município de Votuporanga apresenta as seguintes possibilidades de desastres por causas naturais e fator hidrológico:

CAUSAS NATURAIS / FATOR HIDROLÓGICO						
CAUSA	GRUPO	SUBGRUPO	TIPO	SUBTIPO	DEFINIÇÃO	COBRADE
1. Naturais	2. Hidrológico	1. Inundações	0	0	Submersão de áreas fora dos limites normais de um curso de água em zonas que normalmente não se encontram submersas. O transbordamento ocorre de modo gradual, geralmente ocasionado por chuvas prolongadas em áreas de planície.	1.2.1.0.0
1. Naturais	2. Hidrológico	2. Enxurradas	0	0	Escoamento superficial de alta velocidade e energia, provocado por chuvas intensas e concentradas, normalmente em pequenas bacias de relevo acidentado. Caracterizada pela elevação súbita das vazões de determinada drenagem e transbordamento brusco da calha fluvial. Apresenta grande poder destrutivo.	1.2.2.0.0
1. Naturais	2. Hidrológico	3. Alagamentos	0	0	Extrapolação da capacidade de escoamento de sistemas de drenagem urbana e consequente acúmulo de água em ruas, calçadas ou outras infraestruturas urbanas, em decorrência de precipitações intensas.	1.2.3.0.0

Fonte: Anexo da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - Cobrade).

Vulnerabilidade: De acordo com a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (Cobrade), o município de Votuporanga apresenta as seguintes possibilidades de desastres por causas naturais e fator climatológico:

CAUSAS NATURAIS / FATOR CLIMATOLÓGICO						
CAUSA	GRUPO	SUBGRUPO	TIPO	SUBTIPO	DEFINIÇÃO	COBRADE
1. Naturais	3. Climatológico	1. Seca	1. Estiagem	0	Período prolongado de baixa ou nenhuma pluviosidade, em que	1.4.1.1.0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

					a perda de umidade do solo é superior à sua reposição.	
1. Naturais	3.Climatológico	1. Seca	2. Seca	0	A seca é uma estiagem prolongada, durante o período de tempo suficiente para que a falta de precipitação provoque grave desequilíbrio hidrológico.	1.4.1.2.0
1. Naturais	3.Climatológico	1. Seca	3. Incêndio florestal	1. Incêndios em parques, áreas de proteção ambiental e áreas de preservação permanente nacionais, estaduais ou municipais	Propagação de fogo sem controle, em qualquer tipo de vegetação situada em área legalmente protegidas.	1.4.1.3.1
1. Naturais	3.Climatológico	1. Seca	3. Incêndio florestal	2. Incêndios em áreas não protegidas, com reflexos na qualidade do ar nacionais, estaduais ou municipais	Propagação de fogo sem controle, em qualquer tipo de vegetação que não se encontre em áreas sob proteção legal acarretando queda da qualidade do ar.	1.4.1.3.2
1. Naturais	3.Climatológico	1. Seca	4. Baixa umidade do ar	0	Queda da taxa de vapor de água suspensa na atmosfera para níveis abaixo de 20%.	1.4.1.4.0

Fonte: Anexo da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - Cobrade).

Vulnerabilidade: De acordo com a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (Cobrade), o município de Votuporanga apresenta as seguintes possibilidades de desastres por causas naturais e fator biológico:

CAUSAS NATURAIS / FATOR BIOLÓGICO						
CAUSA	GRUPO	SUBGRUPO	TIPO	SUBTIPO	DEFINIÇÃO	COBRADE
1. Naturais	5. Biológico	2. Infestações/Pragas	0	0	Infestações por animais que alterem o equilíbrio ecológico de uma região, bacia hidrográfica ou bioma afetado por suas ações predatórias.	1.5.2.1.0
1. Naturais	5. Biológico	3. Outras infestações	0	0	Infestações que alterem o equilíbrio ecológico de uma região, bacia hidrográfica ou bioma afetado por suas ações predatórias.	1.5.2.3.0

Fonte: Anexo da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - Cobrade).

Vulnerabilidade: De acordo com a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (Cobrade), o município de Votuporanga apresenta as seguintes possibilidades de desastres por causas tecnológicas e fator relacionado a produtos perigosos:

CAUSAS TECNOLÓGICAS / FATOR RELACIONADO A PRODUTOS PERIGOSOS						
CAUSA	GRUPO	SUBGRUPO	TIPO	SUBTIPO	DEFINIÇÃO	COBRADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

2. Tecnológicos	2. Desastres relacionados a produtos perigosos	1. Desastres em plantas e distritos industriais, parques e armazenamentos com extravasamento de produtos perigosos	1. Liberação de produtos químicos para a atmosfera causada por explosão ou incêndio	0	Liberação de produtos químicos diversos para o ambiente, provocada por explosão/incêndio em plantas industriais ou outros sítios.	2.2.1.1.0
2. Tecnológicos	2. Desastres relacionados a produtos perigosos	2. Desastres relacionados à contaminação da água	1. Liberação de produtos químicos nos sistemas de água potável	0	Derramamento de produtos químicos diversos em um sistema de abastecimento de água potável, que pode causar alterações nas qualidades físicas, químicas, biológicas.	2.2.2.1.0
2. Tecnológicos	2. Desastres relacionados a produtos perigosos	2. Desastres relacionados à contaminação da água	2. Derramamento de produtos químicos em ambiente lacustre, fluvial, marinho e aquífero	0	Derramamento de produtos químicos diversos em lagos, rios, mar e reservatórios subterrâneos de água, que pode causar alterações nas qualidades físicas, químicas e biológicas.	2.2.2.2.0
2. Tecnológicos	2. Desastres relacionados a produtos perigosos	4. Desastres relacionados a transporte de produtos perigosos	1. Transporte rodoviário	0	Extravasamento de produtos perigosos transportados no modal rodoviário.	2.2.4.1.0
2. Tecnológico	2. Desastres relacionados a produtos perigosos	4. Desastres relacionados a transporte de produtos perigosos	2. Transporte ferroviário	0	Extravasamento de produtos perigosos transportados no modal ferroviário.	2.2.4.2.0
2. Tecnológicos	2. Desastres relacionados a produtos perigosos	4. Desastres relacionados a transporte de produtos perigosos	3. Transporte aéreo	0	Extravasamento de produtos perigosos transportados no modal aéreo.	2.2.4.3.0

Fonte: Anexo da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - Cobrede).

Vulnerabilidade: De acordo com a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (Cobrede), o município de Votuporanga apresenta as seguintes possibilidades de desastres por causas tecnológicas e fator relacionado a incêndios urbanos:

CAUSAS TECNOLÓGICAS / FATOR RELACIONADO A INCÊNDIOS URBANOS						
CAUSA	GRUPO	SUBGRUPO	TIPO	SUBTIPO	DEFINIÇÃO	COBRADE
2. Tecnológicos	3. Desastres relacionados a incêndios urbanos	1. Incêndios urbanos	1. Incêndios em plantas e distritos industriais, parques e depósitos	0	Propagação descontrolada do fogo em plantas e distritos industriais, parques e depósitos.	2.3.1.1.0
2. Tecnológicos	3. Desastres relacionados a incêndios urbanos	1. Incêndios urbanos	2. Incêndios em aglomerados residenciais industriais, parques e depósitos	0	Propagação descontrolada do fogo em conjuntos habitacionais de grande densidade.	2.5.1.0.0

Fonte: Anexo da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - Cobrede).

Vulnerabilidade: De acordo com a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (Cobrede), o município de Votuporanga apresenta as seguintes possibilidades de desastres por causas tecnológicas e fator relacionado a obras civis:

CAUSAS TECNOLÓGICAS / FATOR RELACIONADO A OBRAS CIVIS						
CAUSA	GRUPO	SUBGRUPO	TIPO	SUBTIPO	DEFINIÇÃO	COBRADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

2. Tecnológicos	4. Desastres relacionados a obras civis	1. Colapso de edificações	0	0	Queda de estrutura civil.	2.4.1.0.0
2. Tecnológicos	4. Desastres relacionados a obras civis	2. Rompimento/ colapso de barragens	0	0	Rompimento ou colapso de barragens.	2.4.2.0.0

Fonte: Anexo da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - Cobrede).

Vulnerabilidade: De acordo com a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (Cobrede), o município de Votuporanga apresenta as seguintes possibilidades de desastres por causas tecnológicas e fator relacionado a transporte de passageiros e cargas não perigosas:

CAUSAS TECNOLÓGICAS / FATOR RELACIONADO A TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E CARGAS NÃO PERIGOSAS						
CAUSA	GRUPO	SUBGRUPO	TIPO	SUBTIPO	DEFINIÇÃO	COBRADE
2. Tecnológicos	5. Desastres relacionados a transporte de passageiros e cargas não perigosas	1. Transporte rodoviário	0	0	Acidente no modal rodoviário envolvendo o transporte de passageiros ou cargas não perigosas.	2.4.2.0.0
2. Tecnológicos	5. Desastres relacionados a transporte de passageiros e cargas não perigosas	2. Transporte ferroviário	0	0	Acidente com a participação direta de veículo ferroviário de transporte de passageiros ou cargas não perigosas.	2.5.2.0.0
2. Tecnológicos	5. Desastres relacionados a transporte de passageiros e cargas não perigosas	3. Transporte aéreo	0	0	Acidente no modal aéreo envolvendo o transporte de passageiros ou cargas não perigosas.	2.5.3.0.0

Fonte: Anexo da Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - Cobrede).

ESTRATÉGIAS

Atualização da composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC (Decreto nº 20.471, de 03 de junho de 2026) e atualização da Brigada Municipal de Prevenção e Combate a Incêndios em Cobertura Vegetal (Decreto nº 20.470, de 03 de junho de 2026).

Definição de Procedimentos operacionais para os diferentes níveis de ação:

NÍVEL 1 - OBSERVAÇÃO;

NÍVEL 2 - ATENÇÃO;

NÍVEL 3 - ALERTA;

NÍVEL 4 - EMERGÊNCIA OU ALERTA MÁXIMO.

PREPARAÇÃO PARA EMERGÊNCIA

Informações Técnicas Comunitárias;

Revisão de Recursos;

Reunião geral do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Cursos e Capacitações (COMPDEC e Comunidades);
Campanhas Preventivas nas Áreas de Risco;
Divulgação de Medidas Preventivas – Meios de Comunicações;
Outras ações pertinentes.

DA IMPLANTAÇÃO

Devem ser destacadas como tarefas principais a atribuição de responsabilidades e o treinamento de técnicos e população. As tarefas desta etapa são:

- I.** Procedimentos operacionais: determinação das ações correspondentes a cada nível do Plano (Observação, Atenção, Alerta e Emergência ou Alerta Máximo);
- II.** Atribuições e responsabilidades: composição de equipes responsáveis pelas ações;
- III.** Sistema de comunicação;
- IV.** Treinamento de técnicos municipais e população envolvida;
- V.** Promover Campanhas de Prevenção e Conscientização das populações das áreas de risco;
- VI.** Divulgação de Medidas Preventivas – Meios de Comunicações;
- VII.** A COPDEC deverá monitorar através do serviço meteorológico o período de abrangência do Plano, visando convocar as equipes em caso de Nível 3, Alerta de Nível 4 – EMERGÊNCIA OU ALERTA MÁXIMO;
- VIII.** Promover a limpeza e manutenção de canais, córregos, rios e valões, bem como a desobstrução e desentupimento dos sistemas pluviais e de esgoto; (SERVIÇOS PREVENTIVOS) em conformidade com os órgãos ambientais e da Administração Municipal;
- IX.** Criar parcerias entre o Departamento de Cerimonial e Comunicação Social Departamento de Cerimonial e Divisão de Comunicação Social da Secretaria Municipal de Governo com os meios de comunicação (Rádios, Jornais, Televisão e Internet), visando divulgar, esclarecer, informar e educar para a prevenção e modo de agir em caso de desastre, particularmente na ocorrência de tempestade e os riscos de alagamentos e inundações;
- X.** Prover de informações e instruções concisas e objetivas sobre as tarefas a serem executadas, os representantes das Secretarias afins e demais profissionais/especialistas envolvidos, visando informá-los dos objetivos e da importância da participação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC em situações críticas, como ferramenta de controle, planejamento e gerenciamento dos recursos para resposta aos desastres;
- XI.** Manter em área de reunião os recursos (humanos e equipamentos) disponíveis e aptos ao pronto emprego/funcionamento;
- XII.** Manter os seguintes recursos materiais para pronto emprego: colchões, cestas básicas, telhas, vestuários, roupas de cama e banho (doações), entre outros;
- XIII.** Disponibilizar para pronto emprego, recursos para inclusão de famílias em programas habitacionais de interesse social como o aluguel social e outros que demandam mobilização comunitária e participação efetiva da sociedade civil;
- XIV.** Coordenar a liberação de abrigos provisórios (escolas e/ou creches, igrejas, centros comunitários), entre outros.

NÍVEIS DE AÇÕES

Os níveis de ação previstos no Plano Preventivo de Proteção e Defesa Civil foram fundamentados nas recomendações do Ministério das Cidades, através da bibliografia intitulada “Capacitação em Mapeamento e Gerenciamento de Risco”, além dos índices pluviométricos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

previstos para Votuporanga/SP, que considera:

NÍVEL 1 – OBSERVAÇÃO

Para o **nível um** são definidas ações considerando que as condições climáticas se encontram estáveis, sem chuvas fortes. As ações propostas são, portanto, de caráter preventivo estando relacionadas com a execução de medidas descritas anteriormente.

NÍVEL 2 – ATENÇÃO

Para o **nível dois** são definidas ações considerando chuvas de média ou forte intensidade. Chuvas com intensidade entre de 35 a 75 mm no curto espaço de tempo, caracterizam o estado de Atenção. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COPDEC deve acompanhar constantemente os serviços meteorológicos, através dos endereços eletrônicos a fim de identificar a mudança de nível. E-mail: metereologia@sp.gov.br e o site www.ipmet.unesp.br.

NÍVEL 3 – ALERTA

Para o **nível três** são definidas ações considerando chuvas de média ou forte intensidade. As chuvas com intensidades acima de 75 mm caracterizam o estado de Alerta. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COPDEC deve acompanhar constantemente os serviços meteorológicos, a fim de identificar a mudança de nível.

NÍVEL 4 – EMERGÊNCIA OU ALERTA MÁXIMO

Para as ações de **nível quatro** as duas situações mais comuns, em Áreas de Riscos, que normalmente tornam obrigatório o acionamento do planejamento para situações de emergência, são as ocorrências de inundações, desabamentos e deslizamentos ou escorregamentos decorrentes de chuvas de forte intensidade. Ressalta-se que, para definição dos procedimentos operacionais, utilizou-se a nomenclatura, “Emergência”.

RESPOSTAS AOS DESASTRES

Atividades de socorro às populações em risco, assistência aos habitantes atingidos (remoção para abrigos provisórios), restabelecimento da moral da população atingida e reabilitação de cenários;

RECONSTRUÇÃO

Restabelecimento de serviço essencial, segurança e o bem-estar da população.

Definir as Competências e Atribuições: Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil – SEGAB e Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COPDEC.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

NÍVEL 1 - OBSERVAÇÃO

Acompanhar os prognósticos de chuva, clima e régua de medição na represa municipal de captação de águas pluviais;
Verificar a saturação do solo e índice de chuva acumulados, principalmente nos períodos de outubro a março;
Observar chuvas intensas em curtos períodos.

NÍVEL 2 – ATENÇÃO

Regime de Plantão Permanente;
Vistoria nas áreas de risco;
Informar a população o Nível de Atenção.

NÍVEL 3 - ALERTA

Estabelecer escala de plantão;
Enviar relatórios das ocorrências no Município às Secretarias;
Estabelecer os roteiros alternativos de deslocamento das equipes, do Plano de Contingência/Plano Preventivo;
Indicar locais para abrigo;
Remover famílias em situação de risco iminente R3- Risco Alto e R4 – Risco Muito Alto.

NÍVEL 4 - ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA

Coordenar as ações;
Requisitar os equipamentos públicos disponíveis, para atender a demanda de serviços emergenciais e providenciar o atendimento à população;
Encaminhar as demandas às Secretarias envolvidas para as providências, através de seus representantes;
Fazer levantamento socioeconômico e cadastramento das famílias;
Manter o cadastramento social de toda a população desabrigada e das desalojadas;
Providenciar o relatório da situação dos desabrigados, desalojados e população afetada;
Realizar campanhas para arrecadação de doativos para desabrigados;
Definir programação de recebimento e distribuição de doativos;
Isolar áreas de risco;
Preencher e encaminhar ao Sindec – FIDE – (Formulário de Informações do Desastre);
Preencher e encaminhar ao Sindec – DEMAT - (Declaração Municipal de Atuação Emergencial);
Caso de SE (Situação de Emergência) – Sugerir ao Prefeito Decretação de Situação de Emergência;
Caso de ECP (Estado de Calamidade Pública) – Sugerir ao Prefeito Decretação Estado de Calamidade Pública.

COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E GABINETE CIVIL

Secretário Municipal: Nilton Cesar Santiago
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700/ gabcivil@votuporanga.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

NÍVEL 3 – ALERTA

Manter estado de prontidão com equipe mínima disponível;
Manter total controle e conhecimento das ações da COPDEC;
Convocar reunião do COMPEC.

NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA

Disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas situações de emergência;
Disponibilizar seguranças para vigiar abrigos, equipamentos, logística, insumos, combustível, entre outros;
Solicitar imediato auxílio de todas as Secretarias e demais órgãos vinculados ao PLANCON;
Dar ciência a Secretaria Municipal da Administração do trabalho extraordinário, plantões, entre outros, sem prejuízo para os servidores;
Formalizar e publicar atos oficiais quando da necessidade de declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública.
Garantir a transparência ativa no Âmbito da Administração Pública Municipal das ações da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COPDEC)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Secretário Municipal de Governo: Alexandre Elias Giora
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716 / governo@votuporanga.sp.gov.br

NÍVEL 3 – ALERTA

Elaborar notas à imprensa a fim de alertar a população, a partir de relatório emitido pela COPDEC;
Manter estado de prontidão com equipe mínima disponível.

NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA

Divulgar por meio da imprensa notas de esclarecimentos à população;
Monitoramento de notícias e ações da COPDEC e Secretarias envolvidas;
Definição de porta-voz (fonte: imprensa);
Contato com imprensa: Assessoria de ponta e envio de relatório para acompanhamento da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil e da COPDEC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretária Municipal: Meire Regina de Azevedo
Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600 / seaso@votuporanga.sp.gov.br

NÍVEL 3 – ALERTA

Definir locais para abrigo;
Instalar abrigos temporários;
Controle da entrada e saída da população nos abrigos;
Contribuir com o cadastramento da população desabrigada ou desalojada;
Analisar possibilidade de inclusão das famílias desabrigadas em Programas Habitacionais; aluguel social e emergencial.

NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA

Acompanhar famílias desalojadas ou desabrigadas;
Encaminhar as famílias desalojadas/desabrigadas para os serviços, programas projetos da administração;
Fazer levantamento socioeconômico e cadastramento das famílias;
Garantir alimentação, quando houver necessidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Secretário Municipal: Emerson Pereira
Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770 / direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

NÍVEL 3 – ALERTA

Manter estado de prontidão com equipe mínima disponível.

NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA

Auxiliar no levantamento e acompanhamento de famílias desalojadas/desabrigadas em decorrência aos eventos adversos/desastres, que possam ocorrer no Município;
Formular ações governamentais voltadas à formulação de políticas públicas para a promoção e defesa dos direitos humanos e de cidadania das famílias atingidas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Secretária Municipal: Tássia Gélío Coleta Nossa
Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

NÍVEL 3 – ALERTA

Fiscalizar e combater as ocupações e construções irregulares nas áreas de risco ou áreas públicas;
Estabelecer escala de plantão da equipe operacional;
Controlar o uso e ocupação do solo;
Manter atualizado o Mapa de Áreas de Risco.

NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA

Disponibilizar técnicos para compor equipe de atendimento nas situações de emergências;
Realizar projetos estruturais para correção do risco iminente – R3 (Risco Alto) R4 (Risco Muito Alto).
Disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas situações de emergência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Secretário Municipal de Serviços Urbanos: Fábio Okamoto do Carmo
Praça 31 de Março, 1390, – Bairro Estação. CEP: 15501-336
(17) 3426-7050 / semsu@votuporanga.sp.gov.br

NÍVEL 3 – ALERTA

Estabelecer escala de plantão da equipe operacional;
Providenciar e manter manutenção constante em galerias de captação de águas pluviais, inclusive “bocas de lobos” e bueiros.
Providenciar máquinas e equipamentos para atendimento de emergência;
Disponibilizar máquinas e equipamentos de limpeza.

NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA

Disponibilizar motoristas, para transportar mudanças e operadores de máquinas para trabalho de cargas e descargas nas áreas de sinistro;
Providenciar máquinas e equipamentos para atendimento de emergência;
Remover lixo nas áreas sinistradas;
Realizar intervenções estruturais para correção do risco iminente – R3 (Risco Alto) R4 (Risco Muito Alto).
Disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas situações de emergência.
Providenciar máquinas e equipamentos de limpeza para atuação (caminhão pipa e caminhão bomba);
Disponibilizar motoristas, para transportar mudanças e operadores de máquinas para trabalho de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

cargas e descargas nas áreas de sinistro.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Secretária Municipal: Ivonete Félix do Nascimento
Av. Sebastião Vaz de Oliveira, 480 – Patrimônio Velho. CEP: 15503-452
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

NÍVEL 3 – ALERTA

Estabelecer escala de plantão;
Definir locais para atendimento das emergências;
Providenciar prontuários da população em áreas de risco;
Viabilizar controle de vetores;
Descontaminar, desinfectar e desinfestar o ambiente;
Contribuir com o cadastramento da população desabrigada ou desalojada.

NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA

Disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas situações de emergência;
Providenciar medicamentos, vacinas, ambulâncias, entre outros.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretária Municipal: Silvia Letícia de Faria
Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750 / educacao@votuporanga.sp.gov.br

NÍVEL 3 – ALERTA

Estabelecer escala de prontidão com equipe mínima disponível;
Manter estado de prontidão com equipe mínima disponível.

NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGENCIA

Disponibilizar técnicos para compor equipes de atendimento nas situações de emergência;
Ceder os estabelecimentos de ensino próximo aos locais de emergência, para abrigamentos, se necessário;
Localizar/matricular alunos das áreas atingidas, em caso de mudança do local.

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Secretário Municipal da Administração: Leandro Vinícius da Conceição
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700 / administra@votuporanga.sp.gov.br

NÍVEL 3 – ALERTA

Manter estado de prontidão com equipe mínima disponível.

NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA

Instaurar com prioridade, se necessárias, licitações que possam atender as necessidades emergenciais das Secretarias envolvidas para aquisição de materiais e equipamentos e/ou execução de serviços ou obras.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Secretário Municipal: Deosdete Aparecido Vechiato
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700 / fazenda@votuporanga.sp.gov.br

NÍVEL 3 – ALERTA

Manter estado de prontidão com equipe mínima disponível.

NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA

Liberar com prioridade, se necessários, recursos que possam atender as necessidades emergenciais das Secretarias envolvidas;

Verificar a situação dos imóveis das famílias desabrigadas no Cadastro Municipal de Contribuintes (IPTU), bem como avaliação financeira, em caso de desapropriação e demolição.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, SEGURANÇA E TRANSPORTE

Secretário Municipal: Marcelo Marin Zeitone
Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

NÍVEL 3 – ALERTA

Estabelecer escala de prontidão com equipe mínima disponível;

Manter estado de prontidão com equipe mínima disponível.

NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA

Promover medidas pertinentes à segurança e adequação do sistema viário quando haja intervenções, interdições e outros acontecimentos que ocorram em decorrência aos eventos adversos/desastres, que possam ocorrer no Município;

Proceder à orientação e segurança preventiva da população atingida em cooperação com outros órgãos de segurança pública.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO “PROFª MARIA MURO POZZOBON”

Presidente: Joana Rosely Vanzella Seba
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700 / fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

NÍVEL 3 – ALERTA

Manter estado de prontidão com equipe mínima disponível.

NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA Implementar e desenvolver programas, projetos e serviços de atendimento e assistência à população do Município em situação de vulnerabilidade social em decorrência aos eventos adversos/desastres, que possam ocorrer no Município; Organizar em cooperação com outros órgãos e entidades de promoção social arrecadação de produtos alimentícios, de higiene pessoal, cobertores, etc.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Procurador Geral: Douglas Lisboa da Silva
Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775 / procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

NÍVEL 3 – ALERTA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Manter estado de prontidão com equipe mínima disponível.

NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA

Prestar assessoramento jurídico em conformidade com a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município de Votuporanga em situações de interdições, desapropriações, ressarcimentos, indenizações ou outras circunstâncias que ocorram em decorrência aos eventos adversos/desastres, que possam ocorrer no Município.

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTOS E MEIO AMBIENTE DE VOTUPORANGA

Superintendente: Osvaldo Carvalho da Silva
Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195 / saev@saev.com.br

NÍVEL 3 – ALERTA

Manter atualizado mapeamento de hidrantes;
Manter serviço de poda e remoção de árvores que possam promover risco a população, danos aos imóveis e a rede de distribuição de energia elétrica;
Garantir a fiscalização das áreas de interesse ambiental e de risco, impedindo novas ocupações;
Manter estado de prontidão com equipe mínima disponível;
Estabelecer escala de plantão;
Providenciar disponibilizar máquinas e equipamentos de limpeza;
Realizar limpezas das encostas, retirada dos lixos e vegetação inadequada, com mão de obra própria;
Manter equipe de brigadistas treinadas através de capacitações, cursos, treinamentos específicos em conjunto com a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COPDEC.

NÍVEL 4 – ALERTA MÁXIMO OU EMERGÊNCIA

Disponibilizar técnicos específicos em sua área de competência, para compor equipe de atendimento nas situações de emergência;
Providenciar máquinas e equipamentos de limpeza para atuação (caminhão pipa e caminhão bomba);
Remover lixos nas áreas sinistradas.
Disponibilizar motoristas, para transportar mudanças e operadores de máquinas para trabalho de cargas e descargas nas áreas de sinistro;
Manter equipes permanentes nos locais de sinistro;
Retirar as árvores que apresentam risco de queda.

COORDENAÇÃO

Somente de forma bem coordenada, a conjugação dos esforços se traduzirá na mitigação ou minimização dos impactos sobre as populações. Dessa forma, a coordenação geral das ações propostas neste Plano, quanto às operações de emergência e/ou resposta aos desastres, será desempenhada pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COPDEC) como auxílio do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC).

COORDENADOR: JONATAS TREVISAN

Rua Aparecido Felício de Castro, nº 309, Bairro Sonho Meu, CEP 15.506-080 / E-mail:
defesacivil@votuporanga.sp.gov.br

ATENDIMENTO: (Das 7h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e/ou pontos facultativos). **Telefone: (17) 99721-5073**

ATENDIMENTO EMERGENCIAL: 24 horas por dia, sete dias por semana. Telefone: **(17) 99721-5073.**

Atendimento local de segunda a sexta, das 07h30 às 17h00, chamadas emergenciais deverão ser



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

cadastradas e confirmadas a fim de gerar atendimento com relatório de visita, informando a situação ao cidadão atendido. Os relatórios das informações deverão ser inseridos ao Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2ID, para haver, quando necessário, reconhecimento pelo Governo Federal a Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública.

ÁREAS POTENCIALMENTE VULNERÁVEIS

LOCAL: BAIRRO JARDIM BOM CLIMA

RISCOS: ENCHENTE / INUNDAÇÃO / ALAGAMENTO

PONTO CRÍTICO: Rua Paschoalino Pedrazzoli, entre a rua Manoel Amatti Ramon Luques e a rua João Cruz de Oliveira.

ABRIGO/ALOJAMENTO: CEM. Prof. Anita Lievana Camargo. Endereço: rua João Cruz de Oliveira, nº 2.551, Jardim Bom Clima, telefone (17) 3423-6969.

LOCAL: BAIRRO JARDIM BOM CLIMA

RISCOS: ENCHENTE / INUNDAÇÃO / ALAGAMENTO / TRANSBORDAMENTO

PONTO CRÍTICO: Rua Paschoalino Pedrazzoli, entre a avenida Francisco Ramalho Mendonça e a travessa Flor do Campo.

ABRIGO/ALOJAMENTO: CEM. Prof. Anita Lievana Camargo. Endereço: rua João Cruz de Oliveira, nº 2.551, Jardim Bom Clima, telefone (17) 3423-6969.

LOCAL: JARDIM PAULISTA

RISCOS: ENCHENTE / INUNDAÇÃO / ALAGAMENTO

PONTO CRÍTICO: Rua Floriano Peixoto, entre a rua Tietê e a Rua Tocantins.

ABRIGO/ALOJAMENTO: CEM Profª. Maria Izabel Martins de Oliveira (Mimo): avenida Vale do Sol, nº 4.873, Jardim Paulista, telefone (17) 3421-6686.

LOCAL: BAIRRO VALE DO SOL

RISCOS: ENCHENTE / INUNDAÇÃO / ALAGAMENTO

PONTO CRÍTICO: Avenida Antônio Augusto Paes, convergente com a avenida José Marão Filho.

ABRIGO/ALOJAMENTO: CEM Profª. Maria Izabel Martins de Oliveira (Mimo): avenida Vale do Sol, nº 4.873, Jardim Paulista, telefone (17) 3421-6686.

LOCAL: BAIRRO VALE DO SOL

RISCOS: ENCHENTE / INUNDAÇÃO / ALAGAMENTO

PONTO CRÍTICO: Avenida Vale do Sol, convergente com a rua Tiradentes.

ABRIGO/ALOJAMENTO: CEM Profª. Maria Izabel Martins de Oliveira (Mimo): avenida Vale do Sol, nº 4.873, Jardim Paulista, telefone (17) 3421-6686.

LOCAL: JARDIM PAULISTA

RISCOS: ENCHENTE / INUNDAÇÃO / ALAGAMENTO

PONTO CRÍTICO: Rua Floriano Peixoto, entre a rua Tietê e a Rua Tocantins.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

ABRIGO/ALOJAMENTO: CEM Profª. Maria Izabel Martins de Oliveira (Mimo): avenida Vale do Sol, nº 4.873, Jardim Paulista, telefone (17) 3421-6686.

LOCAL: BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL FRIOZI

RISCOS: ENCHENTE / INUNDAÇÃO / ALAGAMENTO

PONTO CRÍTICO: Rua Nivaldo Hernandez (“Saci”), entre a Avenida da Saudade e a rua João Demétrio.

ABRIGO/ALOJAMENTO: CEM. Profª Neyde Tonanni Marão: avenida Conde Francisco Matarazzo, nº 1.965, Jardim das Palmeiras I, telefone (17) 3422-3869.

Observação: A administração pública municipal está realizando obras antienchentes que solucionará o problema.

LOCAL: BAIRRO JARDIM BORTOLOTI

RISCOS: ENCHENTE / INUNDAÇÃO / ALAGAMENTO

PONTO CRÍTICO: Avenida Emílio Arroyo Hernandez, esquina com a rua Leonardo Commar.

ABRIGO/ALOJAMENTO: CEMEI Elza Maria de Souza Fava: rua Bélgica, 2797, Jardim Bortoloti, telefone (17) 3422 3470.

Observação: A administração pública municipal está realizando obras antienchentes que solucionará o problema.

LOCAL: BAIRRO SÃO JOÃO

RISCOS: ENCHENTE / INUNDAÇÃO / ALAGAMENTO

PONTO CRÍTICO: Entre A rua Bahia e rua Vitório Cavaleri.

ABRIGO/ALOJAMENTO: CEM. Profª Neyde Tonanni Marão: avenida Conde Francisco Matarazzo, nº 1.965, Jardim das Palmeiras I, telefone (17) 3422-3869.

LOCAL: BAIRRO PRÓ-POVO

RISCOS: MOVIMENTO DE MASSA / ENCHENTE / INUNDAÇÃO / ALAGAMENTO

PONTO CRÍTICO: Quadrante compreendido entre o córrego Marinheirinho, rua Rio Colorado, rua Nassif Miguel e travessa Olindo Morettin.

ABRIGO/ALOJAMENTO: CEMEI. Amélia Lucinda de Jesus: rua Paulo Moreti, nº 2.408, Pozzobon, telefone (17) 3422-8876.

LOCAL: BAIRRO DA ESTAÇÃO / SANTOS DUMONT / CONJ. HAB. SONHO MEU / JARDIM DAS PALMEIRAS II, PARQUE RESIDENCIAL FIGUEIRA

RISCOS: DESASTRES RELACIONADOS A TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS (TRANSPORTE FERROVIÁRIO) / DESCARRILAMENTO DE TREM

PONTOS CRÍTICOS: Rua Josefina Gallouro; rua Thomaz Paes da Cunha Filho; rua Mário longo; rua Projetada 02; Colônia da FEPASA.

ABRIGO/ALOJAMENTO: E.E. Prof. Esmeralda Sanches da Rocha. Endereço: rua Carlos Alberto Andrade Santoro, nº 1.927, Bairro Da Estação, telefone (17) 3421-4088.

LOCAL: RODOVIA EUCLIDES DA CUNHA - SP 320

RISCO: DESASTRES RELACIONADOS A TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E DE PRODUTOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS (TRANSPORTE RODOVIÁRIO)

PONTO CRÍTICO Entre os Km 515 e 525.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

LOCAL: PÉRICLES BELINI - SP 461

RISCO: DESASTRES RELACIONADOS A TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E DE PRODUTOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS (TRANSPORTE RODOVIÁRIO)

PONTO CRÍTICO: Entre os Km 122 e 130.

LOCAL: AEROPORTO ESTADUAL DE VOTUPORANGA “DOMINGOS PIGNATARI”

RISCO: DESASTRES RELACIONADOS A TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E DE PRODUTOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS (TRANSPORTE AÉREO)

PONTO CRÍTICO: Pista de pouso e decolagem.

LOCAL: REPRESA MUNICIPAL “PREFEITO LUIZ GARCIA DE HARO”

RISCO: MOVIMENTO DE MASSA / ENCHENTE / INUNDAÇÃO / ALAGAMENTO

PONTO CRÍTICO: Avenida Deputado Áureo Ferreira, sobre o Córrego Marinheirinho.

Observação: A administração pública municipal está realizando obras de desassoreamento na represa, o que reduz o risco de transbordamento.

ATENÇÃO

A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COPDEC), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 6.059, de 18 de outubro de 2017, regulamentada pelo Decreto Nº 20.469 de 03 de junho de 2026, torna público algumas medidas preventivas em caso de inundações e/ou riscos de desmoronamentos.

Em algumas circunstâncias críticas você poderá ter que desocupar o imóvel no qual esteja, por determinado período, seja residencial, comercial, industrial ou público, caso o mesmo encontre-se em área de risco ou apresente risco iminente de desmoronamento, quando identificado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COPDEC), pela Estação de Bombeiros ou outro órgão ou pessoa com competência para a constatação do risco.

PREPARE-SE

Se você está em um imóvel localizado em área de risco ou em situação de risco, todos os dias, procure se informar constantemente sobre a previsão do tempo pelos meios de comunicação ou na COMPDEC do seu Município.

Em caso de chuvas fortes, saia do imóvel e procure um lugar seguro como a casa de familiares, de amigos ou abrigos indicados pela COMPDEC.

Tenha sempre um lugar previsto, seguro, onde você e sua família possam se alojar no caso de um desastre.

Acima de qualquer coisa, salve e proteja sua vida, a de seus familiares e amigos!

Sendo possível, antes de sair do imóvel, desligue o gás, a eletricidade e registro de entrada d'água e feche as portas e janelas.

Se também for possível, leve com você objetos de valor, cartões bancários e documentos pessoais e se estiver em sua residência, para cada pessoa da família, prepare um pacote ou bolsa com uma troca de roupa, cobertor, agasalho, sabonete, escova de dente, entre outros.

Se tiver crianças na residência, leve também mamadeiras, chupetas, fraldas, alimentos especiais, algum brinquedo, entre outros itens que se fizer necessário.

Caso alguém faça uso de medicamentos, óculos ou algum outro equipamento de necessário a sua saúde, leve-os.

Se precisar retirar algo de sua casa, após o desastre, peça ajuda à COMPDEC ou à Estação de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Bombeiros.

Divulgue estas instruções para amigos e vizinhos. “A conscientização na prevenção de desastres contribui no aumento da segurança de nossas vidas”.

SAIBA QUE

O município de Votuporanga participa da Campanha Mundial de Redução de Desastres 2015-2025, cujo tema é: “Construindo Cidades Resilientes: minha cidade está se preparando”. E por isso implantou o pensamento da Organização das Nações Unidas – ONU, divulgado através de seu secretário Ban Ki-Moon que assevera: “não podemos eliminar os desastres, mas podemos mitigar o risco. Podemos reduzir os danos e salvar vidas; a cada dólar investido em prevenção, sete seriam poupados na recuperação”.

Portanto, cremos que *prevenir é a melhor solução*.

CONTATOS

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COPDEC)

Coordenador: Jonatas Trevisan

Telefone: (17) 99721-5073

E-mail: defesacivil@votuporanga.sp.gov.br

Emergência: 199 / 193 / (17) 99721-5073

(TODOS OS DIAS, EM QUALQUER HORÁRIO)

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Secretário Municipal: Nilton Cesar Santiago

Telefone: (17) 3405-9700

E-mail: gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Secretário Municipal de Governo: Alexandre Elias Giora

Telefone: (17) 3405-9700

E-mail: governo@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Secretária Municipal: Meire Regina de Azevedo

Telefone: (17) 3426-2600

E-mail: seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Secretário Municipal: Emerson Pereira

Telefone: (17) 3422-2770

E-mail: direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Secretária Municipal: Tássia Gélio Coleta Nossa

Telefone: (17) 3405-9700

E-mail: planejamento@votuporanga.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Secretário Municipal: Fernando Arenas Jabur

Telefone: (17) 3405-9700

E-mail: obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Secretária Municipal: Ivonete Félix do Nascimento

Telefone: (17) 3405-9787

E-mail: secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Secretária Municipal: Silvia Letícia de Faria

Telefone: (17) 3405-9750

E-mail: educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Secretário Municipal: Leandro Vinícius da Conceição

Telefone: (17) 3405-9700

E-mail: administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Secretário Municipal: Deosdete Aparecido Vechiato

Telefone: (17) 3405-9700

E-mail: fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança e Transporte

Secretário Municipal: Marcelo Marin Zeitune

Telefone: (17) 3422-3042

E-mail: transito@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Profª Maria Muro Pozzobon”

Presidente: Joana Rosely Vanzella Seba

Telefone: (17) 340-59700

E-mail: fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Procurador Geral: Douglas Lisboa da Silva

Telefone: (17) 3406-1775

E-mail: procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga
(SAEV Ambiental)

Superintendente: Osvaldo Carvalho da Silva

Telefone: (17) 3405-9195

E-mail: saev@saev.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres (CENAD)

Telefone: (61) 2034-4601

Site: www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/protecao-e-defesa-civil

E-mail: cenad@mdr.gov.br

Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil do Estado de São Paulo

Telefone: (11) 2193-8888

Site: www.defesacivil.sp.gov.br

E-mails: defesacivilnlogh@sp.gov.br / cgedefesacivil@sp.gov.br

Estação de Bombeiros

Telefones: 193 / (17) 3426-540

E-mail: 13gb13gb3sgd2pb@policiamilitar.sp.gov.br

Polícia Militar

Telefones: 190 / (17) 3421-5323

E-mail: 16dpmi3cia@policiamilitar.sp.gov.br

SAMU

Telefones: 192 / (17) 3405-9520

E-mail: administrativo.samu@santacasavotuporanga.com.br

Transporte Municipal de Saúde

Telefones: 0800 775 1192 / (17) 3422-7195

E-mail: frotaambulancia@votuporanga.sp.gov.br

Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga

Telefone: (17) 3405-9133

E-mail: secretaria.adm@santacasavotuporanga.com.br

Casa de Saúde Hospital Unimed

Telefone: (17) 3405-9100

E-mail: secretaria@csaude.com.br

Mini Hospital “Fortunata Germano Pozzobon”

Telefone: (17) 3426-7531

E-mail: gerente.abpa@santacasavotuporanga.sp.gov.br

Tiro de Guerra de Votuporanga 02-088 “Cabo PM Samuel Pereira Batista”

Telefone: (17) 3421-7663

E-mail: jsm_189votuporanga@yahoo.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

**RESPONSÁVEIS PELA
ATUALIZAÇÃO DO PLANCON**

COORDENAÇÃO

JONATAS TREVISAN

Chefe de Departamento de Proteção e Defesa Civil
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

APOIO TÉCNICO

VITOR HUGO CAMPOS MARCATO

Engenheiro – CREA 5070662306

SUPERVISÃO

NILTON CÉSAR SANTIAGO

Secretário Municipal Relações Institucionais e Gabinete Civil
Diretor do Conselho Municipal da Defesa Civil

JORGE AUGUSTO SEBA

Prefeito Municipal
Presidente do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil

“DEFESA CIVIL SOMOS TODOS NÓS”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO

DEFESA CIVIL SOMOS TODOS NÓS



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL




CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA
PODER LEGISLATIVO





Portarias

PORTARIA Nº 20 037, de 09 de junho de 2026

(Designa o servidor público municipal Pedro Augusto Ciconi Mendes para responder pela Divisão de Orçamentos da Secretaria Municipal de Obras Públicas por motivo de férias do titular Edson da Silva Goiz)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público Pedro Augusto Ciconi Mendes, matrícula nº 86439, para responder pelo expediente da Divisão de Orçamentos da Secretaria Municipal de Obras Públicas, no período de 08 de junho a 07 de julho de 2026, por motivo de férias do titular Edson da Silva Goiz, matrícula nº 72021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de junho de 2026.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 09 de junho de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

PORTARIA Nº 20 038, de 09 de junho de 2026

(Designa Jhonatas Dias da Silva para exercer a função de Gestor do Convênio a ser celebrado entre o Município e a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Jhonatas Dias da Silva, Chefe de Departamento de Desenvolvimento do Esporte e Lazer, CPF nº 379.XXX.XXX-58 como Gestor do Convênio, Demanda 107697, a ser celebrado entre Município e a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo, cujo objeto é o Evento Esportivo - Jogos Abertos do Interior "Horácio Baby Baroni".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 09 de junho de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

PORTARIA Nº 20 033, de 09 de junho de 2026

(Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal do Contrato referente à Dispensa de Licitação nº 024/2026, Processo nº 161/2026)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestora Contratual a servidora Kelli Regina Kamikawachi, CPF nº ***991448**, e como Fiscal Contratual a servidora Valéria Claudete Bortuluzi, CPF nº ***723018**, para efetuarem o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 161/2026, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Rua Paraíba, nº 3618, Patrimônio Velho, nesta cidade de Votuporanga/SP, destinado a abrigar as dependências do Centro de Referência e Atendimento à Mulher – CRAM..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 09 de junho de 2026.

Jorge Augusto Seba Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues Chefe de Departamento

PORTARIA Nº 20 034, de 09 de junho de 2026



(Designa a servidora pública municipal Carla Fernanda Silva Oliveira para responder pelo Expediente do Departamento de Projetos Urbanos da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, por motivo de licença paternidade do titular Rafael Matos da Rocha)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para responder pelo Expediente do Departamento de Projetos Urbanos da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a servidora pública municipal Carla Fernanda Silva Oliveira, matrícula nº 81481, no período de 27 de maio de 2026 a 10 de junho de 2026, por motivo de licença paternidade do titular Rafael Matos da Rocha, matrícula nº 62979, sem prejuízo do exercício da função de Chefe de Divisão de Fiscalização de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de maio de 2026.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de junho de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal de Administração

Nilton César Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

PORTARIA Nº 20 035, de 9 de junho de 2026

(Constitui a Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo nº 01/2026)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo nº 01/2026, que será composta pelos seguintes membros:

I – Luciana Moreira da Mariz, CPF nº 202.XXX.XXX-17, que será Presidente;

II – Meiriane Aparecida Castilheri da Costa, CPF nº

220.XXX.XXX-08;

III – Tatiane Rocha de Melo, CPF nº 343.XXX.XXX-74;

IV – Luciano Dela Libera, CPF nº 324.XXX.XXX-81;

V – Sinelma Maria de Carvalho Teodoro de Oliveira Silverio, CPF nº 341.XXX.XXX-05.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 9 de junho de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Silvia Letícia de Faria

Secretária Municipal da Educação

Nilton Cesar Santiago

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

PORTARIA Nº 20 036, de 09 de junho de 2026

(Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscal do Contrato referente à Concorrência Eletrônica nº 006/2026, Processo nº 133/2026)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 6º do Decreto Municipal nº 15.631, de 31 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor Contratual o servidor Victor Hugo Campos Marcato, CPF nº ***690808**, e como Fiscal Contratual o servidor Thiago Fernando Segura Butarello, CPF nº ***020288**, para efetuarem o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato referente à CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026 - PROCESSO ELETRÔNICO Nº 133/2026, cujo objeto é a contratação de empresa, com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos, para extensão de rede elétrica primária e secundária, instalação de iluminação pública viária em diversos pontos escuros, e elevação de redes elétricas em cruzamento com as Rodovias Municipais VTG-378 e VTG-050, no Município de Votuporanga/SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 09 de junho de 2026.

Jorge Augusto Seba Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração



Nilton Cesar Santiago
Secretário Municipal de Relações Institucionais e
Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues Chefe de
Departamento

.....



SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Atos Administrativos

Atas de Reunião



PREFEITURA DE
VOTUPORANGA

Secretaria da Administração
Junta Permanente de
Avaliação de Desempenho Funcional

ATA DE REUNIÃO – 02ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos oito (08) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (2026), reuniram-se no Paço Municipal, Sala de Reuniões, Rua: Para 3227 – Patrimônio Velho, os membros da **Junta Permanente de Avaliação de Desempenho Funcional**, nomeados pelo Decreto nº 20.182, de 09 de março de 2026, previamente convocados por publicação no Diário Oficial do Município.

A reunião teve início às 15h00min (quinze horas), sob a presidência da Sra. Aline da Silveira Thiago Braga, que procedeu à abertura dos trabalhos, agradecendo a presença de todos os membros.

Na sequência, deliberou-se sobre o Processo nº 271/2026 - REQUERENTE: E.A.M., pelo deferimento parcial do recurso.

Estiveram presentes as relatorias: Aline da Silveira Thiago Braga, Carina Olivi Corrêa, Fernanda Eliza Galisteu Ruiz, Lara Garcia Clarindo e Larissa Caetano Barão.

Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 16h00min (dezesesseis horas). Para constar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, _____ (Lara Garcia Clarindo, RG nº 46.XXX.XXX-X SSP/SP), Secretária, e, após lida e aprovada, será assinada pelos demais membros presentes.

Votuporanga/SP, 08 de junho de 2026.

Aline da Silveira Thiago Braga
Presidente

Carina Olivi Corrêa
Membro

Fernanda Eliza Galisteu Ruiz
Membro

Lara Garcia Clarindo
Secretária

Larissa Caetano Barão
Membro

Assinado por 5 pessoas: LARA GARCIA CLARINDO, CARINA OLIVI CORRÊA, ALINE DA SILVEIRA THIAGO, FERNANDA ELIZA GALISTEU RUIZ e LARISSA CAETANO BARÃO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/C58D-4947-9938-6001> e informe o código C58D-4947-9938-6001





Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: JOSE LAZARO NASCIMENTO JUNIOR SOM

Objeto: Locação de Estrutura Técnica (Som, Piso/Praticável, Painéis de Led, Iluminação e Geradores) para eventos e atividades no Município de Votuporanga/SP.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR R\$	
						UNIT	TOTAL
01	01	030.003.151	DIA	12	Locação de 1 (um) grupo gerador 180KVA (por dia) - gerador de energia elétrica de 180KVA, em container acústico, silencioso, com regulador eletrônico de velocidade, base regulável em tensões 110v/220v/380v, com painel de comando e supervisão digital e sistema de transferência por chave manual, abastecido com autonomia mínima para 12 horas de funcionamento. Obs: Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com transporte, montagem, desmontagem, alimentação, tributação, acompanhamento técnico e ART de toda a estrutura. Próprio para utilização em eventos, em perfeito estado de conservação e limpo.	R\$ 2.690,00	R\$ 32.280,00
02	02	030.003.152	SER	04	Locação de 1 (um) grupo gerador 180KVA (por evento de até 10 dias) - gerador de energia elétrica de 180KVA, em container acústico, silencioso, com regulador eletrônico de velocidade, base regulável em tensões 110v/220v/380v, com painel de comando e supervisão digital e sistema de transferência por chave manual, abastecido com autonomia mínima para 12 horas de funcionamento. Obs: Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com transporte, montagem, desmontagem, alimentação, tributação, acompanhamento técnico e ART de toda a estrutura. Próprio para utilização em eventos, em perfeito estado de conservação e limpo.	R\$ 9.050,00	R\$ 36.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 68.480,00	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026A - PROCESSO Nº 082/2026ª - Valor global: R\$ 68.480,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 08 de junho de 2026

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 09/06/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: FILMANDO EMOCOES PRODUCOES E EVENTOS LTDA

Objeto: Locação de Estrutura Técnica (Som, Piso/Praticável, Painéis de Led, Iluminação e Geradores) para eventos e atividades no Município de Votuporanga/SP.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR R\$	
						UNIT	TOTAL
03	03	030.003.146	DIA	09	Locação de 1 (um) som KIT BÁSICO COM ILUMINAÇÃO (por dia) - 02 caixas amplificadas com falantes de 15" e drive para frequências altas fixadas em pedestais próprios, 04 microfones sem fio beta shure com pedestais ou similar, 01 notebook no mínimo I5, 01 console digital yamaha, modelo 01 96v ou similar, 08 refletores LED RGBWA de 3watts e suporte ou "pirulito" de Q30. Obs: fica a empresa contratada, responsável em atender as apresentações, compatíveis com esse tipo de sonorização, completando este rider técnico, de acordo com as necessidades dos eventos, principalmente em relação a: microfones (head sets, handled, específicos para instrumentos, condensadores e etc...), suportes, direct box e cabeamento para ligar todo o sistema. Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com transporte, montagem, desmontagem, alimentação, tributação, acompanhamento técnico e ART de toda a estrutura, com técnico qualificado com DRT e profissional responsável, devidamente inscrito no CREA. Próprio para utilização em eventos, em perfeito estado de conservação e limpo.	R\$ 2.499,00	R\$ 22.491,00
04	04	030.003.147	SER	01	Locação de 1 (um) som KIT BÁSICO COM ILUMINAÇÃO (por evento de até 10 dias) - 02 caixas amplificadas com falantes de 15" e drive para frequências altas fixadas em pedestais próprios, 04 microfones sem fio beta shure com pedestais ou similar, 01 notebook no mínimo I5, 01 console digital yamaha, modelo 01 96v ou similar, 08 refletores LED RGBWA de 3watts e suporte ou "pirulito" de Q30. Obs: fica a empresa contratada, responsável em atender as apresentações, compatíveis com esse tipo de sonorização, completando este rider técnico, de acordo com as necessidades dos eventos, principalmente em	R\$ 7.090,00	R\$ 7.090,00



ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR R\$	
						UNIT	TOTAL
					relação a: microfones (head sets, handled, específicos para instrumentos, condensadores e etc...), suportes, direct box e cabeamento para ligar todo o sistema. Nos preços deverão estar inclusos todas as despesas com transporte, montagem, desmontagem, alimentação, tributação, acompanhamento técnico e ART de toda a estrutura, com técnico qualificado com DRT e profissional responsável, devidamente inscrito no CREA. Próprio para utilização em eventos, em perfeito estado de conservação e limpo.		
07	07	030.001.153	DIA	01	Locação de som e iluminação de GRANDE PORTE (por dia) - Locação sistema de sonorização e iluminação de grande porte, características mínimas: SOM - O sistema deverá ter cobertura acústica e atingir público em média de até 10 (dez mil) pessoas ao ar livre, sendo no mínimo sistemas ativos ou passivos line array estéreo, originais, quando requisitado apresentar certificado de procedência, não sendo aceitas cópias caseiras, os sonofletores com aceitabilidade são tipo EAW, LACOUSTIC, ATTAC, JBL, Staner, DAS, D&B ou similar (L e R, inclusive o side), com 120 DB SPL no House mix a 25m, possuir no mínimo sistema de mixagem de PA e na monitora de palco console de mixagem, Avid Digidsigne/ Yamaha PM5D/ M7CL completos e atualizados, 01 técnico para o console de mixagem de PA e 01 para console de mixagem de monitoramento de palco, 05 técnicos/auxiliares de palco no mínimo, possuir comunicação house mix palco, possuir no mínimo 12 praticáveis rosco com rodas, bateria completa em excelente estado (estantes de prato, caixa, pedal banco e afins), marca Yamaha, modelo stage custom ludwing ou similar desde que autorizado pelo técnico da banda ou da Secretaria da cultura, mínimo 10 direct box ativo e 10 passivo, 10 vias de retorno devidamente tratadas e equalizadas, cada via com 08 spot tipo EAW SM 400 / SM 222 (1x12 + TI), podendo opcionalmente em algumas ou todas as vias usar via fone desde que autorizado pelo técnico da banda ou da Secretaria da Cultura, set de microfonação sennheiser, akg, shure para bateria e percussão, com no mínimo 04 microfones sem fio, marca shure de mão, tocador de CD/DVD ou notebook para apresentações em mídias gravadas, 10 microfones com fio Shure SM 58, 15 microfones SM 57 Shure, disponibilização de via de gravação quando requisitado, possuir no mínimo 01 sistema de baixo completo GK, AMPEG ou HEARTKE, 02 amplificadores de guitarra FENDER TWIN, observando que em utilização durante espetáculos especiais os amplificadores de guitarra devem seguir os riders técnicos, deverá possuir todo o material necessário a realização do evento como, pedestais para microfones, garras, cabos de instrumentos e microfones, conectores extensões, torres para montagem de PA, House Mix, transporte e equipe para montagem, desmontagem e execução do evento, main power adequado, cabos de AC adequados em carga e em comprimento para conexão em gerador quando necessário, a locadora deverá possuir técnico responsável; ILUMINAÇÃO - O sistema deverá contar com a configuração mínima de sistema de treliças de no mínimo 180m para montagem de diversos formatos, inclusive para montagem de estruturas de comunicação visual se necessária, inclusive a equipe de montagem deverá se requisitada montar faixas e banners em suas estruturas, 24 Refletores Par Leds 3 watts sistema RGBWA, 12 elipsos completos entre 19 e 50 graus ETC 575, 24 Par 64 foco 5 1000w, 02 máquinas de fumaça profissional DMX de 2000W cada, 08 strobo DMX Atomic 3000W no mínimo cada, 02 projetores multimídia de alta resolução e devidas telas e estruturas de projeção com cabos e acessórios (montagem conforme necessidade técnica do evento) para projeção de sinais enviados via computador, tocadores de DVD ou filmadoras, 04 max brute de 04 lâmpadas, 04 mini brute de 02 lâmpadas, 12 moving Head mínimo 575, 08 moving beam 200 w 16 canais, console de mixagem / controladora DMX de iluminação mínimo Avolaites 2010 ou superior com atestado de procedência, acessórios diversos como tripés, pés de galinha, gelatinas em quantidades e cores diversas, racks dimers em quantidade e qualidade adequados, assim como, MainPower adequado à carga. A empresa locadora deverá possuir todo material e cabos necessários para realização do trabalho, inclusive cabos de AC compatível com carga e comprimento	R\$ 10.890,00	R\$ 10.890,00



ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR R\$	
						UNIT	TOTAL
					para os casos em que seja necessário o uso de gerador. Obs: Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com transporte, montagem, desmontagem, alimentação, tributação, acompanhamento técnico e ART de toda a estrutura, com técnico qualificado com DRT e profissional responsável, devidamente inscrito no CREA. Próprio para utilização em eventos, em perfeito estado de conservação e limpo.		
08	08	030.003.143	DIA	07	Locação de som e iluminação MÉDIO PORTE (por dia) - PA 4X4 line array sistema flyng com potências compatíveis console digital com no mínimo 40 canais e 16 auxiliares, back line completo composto de bateria com microfones específicos, amplificadores de instrumentos, 16 microfones com fio e respectivos cabos e pedestais, 06 microfones sem fio, beta shure sistema UHF ou similar, grid de treliça em alumínio Q-30 linha profissional medindo 10x8, com iluminação composta de 16 refletores par led RGBWA, 8 moving lights beam 200 ou superior, 1 máquina de fumaça, com respectivos cabos, ganchos e mesa controladora digital. Obs: Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com transporte, montagem, desmontagem, alimentação, tributação, acompanhamento técnico e ART de toda a estrutura, com técnico qualificado com DRT e profissional responsável, devidamente inscrito no CREA. Próprio para utilização em eventos, em perfeito estado de conservação e limpo.	R\$ 4.500,00	R\$ 31.500,00
09	09	030.003.141	DIA	09	Locação de som e iluminação PEQUENO PORTE (por dia) - PA 2x2 line array, sistema flyng com potências compatíveis console digital com no mínimo 32 canais e 8 auxiliares, back line completo composto de bateria, amplificadores de instrumentos, 12 microfones com fio e 6 microfones sem fio, respectivos cabos e pedestais, grid de treliça em alumínio Q-30 linha profissional medindo 8x6, com iluminação composta de 16 refletores de led RGBWA de 3 watts, com respectivos cabos, ganchos e mesa controladora digital dmx. Obs: Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com transporte, montagem, desmontagem, alimentação, tributação, acompanhamento técnico e ART de toda a estrutura, com técnico qualificado com DRT e profissional responsável, devidamente inscrito no CREA. Próprio para utilização em eventos, em perfeito estado de conservação e limpo.	R\$ 3.800,00	R\$ 34.200,00
10	10	030.003.142	SER	01	Locação de som e iluminação PEQUENO PORTE (por evento de até 10 dias) - PA 2x2 line array, sistema flyng com potências compatíveis console digital com no mínimo 32 canais e 8 auxiliares, back line completo composto de bateria, amplificadores de instrumentos, 12 microfones com fio e 06 microfones sem fio, respectivos cabos e pedestais, grid de treliça em alumínio Q-30 linha profissional medindo 8x6, com iluminação composta de 16 refletores de led RGBWA de 3 watts, com respectivos cabos, ganchos e mesa controladora digital dmx. Obs: Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas com transporte, montagem, desmontagem, alimentação, tributação, acompanhamento técnico e ART de toda a estrutura, com técnico qualificado com DRT e profissional responsável, devidamente inscrito no CREA. Próprio para utilização em eventos, em perfeito estado de conservação e limpo.	R\$ 10.980,00	R\$ 10.980,00
VALOR TOTAL						R\$ 117.151,00	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026B - PROCESSO Nº 082/2026B - Valor global: R\$ 117.151,00 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 08 de junho de 2026

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 09/06/2026

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: MAX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Objeto: Locação de Estrutura Técnica (Som, Piso/Praticável, Painéis de Led, Iluminação e Geradores) para eventos e atividades no Município de Votuporanga/SP.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR R\$	
						UNIT	TOTAL
05	05	030.001.188	M2	160	Locação de painel de LED (por evento de até 10 dias) - Painel de LED outdoor entre 3 e 5 mm (P3 a P5), com processadora compatível com técnico responsável, com	R\$ 458,73	R\$ 73.396,80



ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR R\$	
						UNIT	TOTAL
					montagem conforme as necessidades do evento. Próprio para utilização em eventos, em perfeito estado de conservação e limpo.		
VALOR TOTAL						R\$ 73.396,80	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026C - PROCESSO Nº 082/2026C - Valor global: R\$ 73.396,80 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 08 de junho de 2026

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 09/06/2026

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: PADARIA TEMPÃO VOTUPORANGA LTDA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as diversas Secretarias do Município de Votuporanga, de acordo com as especificações abaixo, e conforme Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2025A - PROCESSO Nº 266/2025A e seus anexos.

ONDE SE LÊ: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2025 - PROCESSO Nº 266/2026

LEIA-SE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2025A - PROCESSO Nº 266/2025A

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 09/06/2026.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: PRECISAO AUTOMOTIVA VOTUPORANGA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de manutenção corretiva no caminhão VW 9.170 DCR 4x2, Frota 369, Placa RFR3F67, equipado com cesto aéreo marca TKA isolado de 13 metros (série 08208795) e carroceria Next com maleiro, pertencente à Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
01	023.005.331	SER	01	Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada global, para execução de manutenção corretiva no caminhão VW 9.170 DCR 4x2, Frota 369, Placa RFR3F67, equipado com cesto aéreo marca TKA isolado de 13 metros (série 08208795) e carroceria Next com maleiro, compreendendo o fornecimento integral de mão de obra, peças, materiais e insumos, a realização de testes técnicos dielétrico e acústico, bem como a emissão dos laudos de inspeção e ensaio.	R\$ 33.127,00	R\$ 33.127,00
TOTAL						R\$ 33.127,00

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2026 – PROCESSO Nº 131/2026 - Valor global: R\$ 33.127,00 - Vigência: 180 dias. - Assinatura: 01 de junho de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 09/06/2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada com empreitada global de material, mão de obra e equipamentos para confecção e instalação de fachada a ser executada no Corpo de Bombeiros de Votuporanga/SP.

GRUPO	ITEM / ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR	
						UNIT R\$	TOTAL R\$
01	01	007.001.066	M2	14	Contratação de empresa com empreitada global de mão de obra, materiais e equipamentos para instalação de adesivos microperfurados em janelas e/ou portas de vidro blindex, incluindo impressão digital da arte desejada em tinta eco solvente.	R\$ 87,50	R\$ 1.225,00



GRUPO	ITEM ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	VALOR	
						UNIT R\$	TOTAL R\$
	02	007.001.063	SER	01	Contratação de empresa especializada, com empreitada global de mão de obra, materiais e equipamentos para confecção e instalação de placa de identificação vertical em ACM (alumínio composto) 3mm, medindo 100cm de largura e 60 cm de altura. Com estrutura metálica auxiliar, fixação da base em chapa de aço soldado, com abas de reforço fixada em base de concreto. Tubo de aço quadrado com pintura preto fosco. Texto em película adesiva opaca. Adesivo em recorte eletrônico.	R\$ 787,10	R\$ 787,10
	03	007.001.067	M2	220	Contratação de empresa especializada, com empreitada global de mão de obra, materiais e equipamentos, para a confecção, fornecimento e aplicação de envelopamento em chapas de ACM (alumínio composto), compreendendo a impressão digital em adesivo vinil polimérico calandrado de 80 micras, com base UV e recorte eletrônico, cola acrílica aquosa reposicionável, instalação com uso de máscara de transferência. Expectativa de durabilidade de 8 anos.	R\$ 42,20	R\$ 9.284,00
	04	007.001.065	SER	01	Contratação de empresa especializada, com empreitada global de mão de obra, materiais e equipamentos, para confecção e instalação de bandeira vertical (placa) em prisma quadrangular de 70 x 300 x 21 cm (L x A x E), dupla face estruturada internamente com perfis de aço carbono; ambas as faces em ACM (alumínio composto) vazado com iluminação interna em LED; Texto em fonte Lato Extra Bold em película adesiva opaca; Logotipos e Brasão em película adesiva opaca; Bandeira (placa) afixada em estrutura vertical em tubo de aço quadrado com pintura automotiva semifosca na cor preta, com 600 cm de altura, soldada em base de chapa de aço com abas de reforço, fixada em base de concreto.	R\$ 4.722,80	R\$ 4.722,80
	05	007.001.064	SER	01	Contratação de empresa especializada, com empreitada global de mão de obra, materiais e equipamentos, para confecção e instalação de faixa de identificação (placa), com estrutura em ACM (alumínio composto) ou chapa de aço galvanizado 12 mm, com pintura automotiva na cor branca; Dimensões: Altura de 6% a 10% do comprimento. Texto em fonte Lato Extra Bold, com altura de 30% da altura da faixa, aplicado com letras em alto relevo ou em película adesiva opaca, em caixa alta; Logotipos e brasão fixados na faixa em película adesiva opaca. Fixação por meio de cantoneira de aço chumbada na parede da fachada. Instalada na parte superior da fachada, sobre pintura ou ACM. Instalação de suporte e luminária blindada e resistente a intempéries.	R\$ 2.579,10	R\$ 2.579,10
VALOR TOTAL						R\$ 18.598,00	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2026 – PROCESSO Nº 130/2026 - Valor global: R\$ 18.598,000 - Vigência: 12 meses. - Assinatura: 01 de junho de 2026.

LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO - Secretário Municipal da Administração – 09/06/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2026 - PROCESSO Nº 083/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa(s) especializada(s) para a execução de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por 12 meses.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a(s) empresa(s): PROENERGY ENGENHARIA, SERVICOS E COMERCIO DE MATER o lote 02, com o valor de R\$ 61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais). CONSTRUTORA ENERGETTE LTDA o lote 01, com o valor de R\$ 183.581,00 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e um reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 245.081,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e oitenta e um reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 03/06/2026



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2026 - PROCESSO Nº 134/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos para atendimento de Processos Administrativos e Ordens Judiciais pela Secretaria Municipal de Saúde (3), durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO E HOMOLOGO para as empresas: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA o item 2, com o valor de R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 2.340,00 (dois mil, trezentos e quarenta reais). EVANDRO M. RAMOS & CIA. LTDA o item 3, com o valor de R\$ 1.679,52 (um mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 1.679,52 (um mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). O item 1 foi FRACASSADO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 4.019,52 (quatro mil e dezenove reais e cinquenta e dois centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 03/06/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2026 - PROCESSO Nº 117/2026
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de carga de gás GLP (botijões P13, P20 e P45), para consumo de diversas Secretarias do Município de Votuporanga/SP.

ADJUDICO E HOMOLOGO para a empresa: ULTRAGAZBIZUTI VOTUPORANGA LTDA o item 01, com o valor de R\$ 32.384,50 (trinta e dois mil, trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos); o item 02, com o valor de R\$ 27.280,00 (vinte e sete mil, duzentos e oitenta reais); o item 03, com o valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 72.864,50 (setenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - Prefeito Municipal – 03/06/2026



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
VOTUPORANGA**

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE CONTRATO n.º 009/2026

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

Contratada: GUEPPER PERSIANAS LTDA

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas, inclusos materiais acessórios e equipamentos necessários para a execução dos serviços, para o Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - Votuprev.

Aditivo: Fica acrescido o valor de **R\$ 471,00 (quatrocentos e setenta e um reais)**, referente ao acréscimo de uma persiana (1,70X1,70) que será instalada na recepção do Instituto, com base no artigo 125 da Lei 14.133/21.

Processo n.º 0009/2026

Dispensa n.º 0004/2026

Votuporanga, SP, 09 de junho de 2026

ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA

Diretora Administrativa

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO
AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 2534/2026

*Revoga a Portaria n.º 2500/2026 e designa os servidores **SANDRA MARA BARRUECO, LAURO DOS SANTOS YOSHIMOTO, KIM BARBOSA LIMA, RICARDO AUGUSTO SAVOINE, VAGNER DONIZETE FIDELES e RODRIGO EDUARDO CHICONE** para exercer, respectivamente, a função de Gestora e Fiscais de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.*

OSVALDO CARVALHO DA SILVA, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve revogar a Portaria n.º 2500/2026 e designar os servidores **SANDRA MARA BARRUECO**, Chefe do Departamento Administrativo, portadora do RG n.º

16.xxx.xxx-9 SSP/SP, inscrita no CPF sob o n.º 031.xxx.xxx-06, como GESTORA, **LAURO DOS SANTOS YOSHIMOTO**, Técnico em Saneamento XIV - Tecnologia da Informação I, portador do RG n.º 34.xxx.xxx-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 351.xxx.xxx-95 (Prédio Administrativo Rua Pernambuco 4313, centro), **KIM BARBOSA LIMA**, Chefe de Divisão de Manutenção Eletromecânica, portador do RG n.º 56.xxx.xxx-8 SSP/SP, inscrito no cpf sob o n.º 405.xxx.xxx-89 (Sistema Zona Norte, Represa de Captação, Estação de Tratamento de Água de Simonsen, Sistema Zona Sul, Sistema Sudetes, Poço Sistema Oeste), **RICARDO AUGUSTO SAVOINE**, Chefe da Divisão de Tratamento de Esgoto, portador do RG n.º 30.xxx.xxx-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 214.xxx.xxx-52 (Estação Elevatória de Esgoto do Cidade Jardim, , Estação Elevatória de Esgoto Bairro Anna Munhoz, , Estação Elevatória de Esgoto do Bairro São Cosme, , Estação Elevatória de Esgoto do Loteamento Parque Residencial Figueira, Estação Compacta de Tratamento de Esgotos ECTE Vila Carvalho, Estação de Tratamento de Esgotos ETE Votuporanga (Casa Apoio), Estação de Tratamento de Esgotos ETE Votuporanga (Laboratório), **VAGNER DONIZETE FIDELES**, Técnico em Saneamento XXI, portador do RG n.º 64.xxx.xxx-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 020.xxx.xxx-50 (Almoxarifado Central, Depósitos Rua Rio Solimões) e, **RODRIGO EDUARDO CHICONE**, Técnico em Saneamento XXI, portador do RG n.º 44.xxx.xxx-9, inscrito no CPF sob o n.º 372.xxx.xxx-26 (Horto Florestal, Ecotudo Oeste, Centro de Apoio e Educação Ambiental do Bosque "Maximino Hernandez", Galpão de Trituração de madeiras, anexo ao Ecotudo Oeste, Ecotudo Norte (antigo depósito massa asfáltica), Fiscais do Contrato n.º 08/2024, referente ao Pregão Eletrônico n.º 55/2023 - Processo Administrativo n.º 106/2023, para contratação de empresa especializada em serviços de "MONITORAMENTO 24HS POR SISTEMA DE CÂMERAS E SISTEMA DE ALARME, INTERNAS E EXTERNAS POR 24 HORAS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SEMANAL E FORNECIMENTO DE CÂMERAS E DEMAIS COMPONENTES POR DEMANDA ATRAVÉS DE COMODATO" nas dependências (interna e externa) e ao entorno dos prédios de propriedade da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga- SP, 09 de junho de 2026.

Osvaldo Carvalho da Silva

Superintendente

PORTARIA N.º 2535/2026

*Designa os servidores **SANDRA MARA BARRUECO e VAGNER DONIZETE FIDELES** para exercer, respectivamente, a função de Gestor e Fiscal de*



*Contrato da Superintendência de
Água, Esgotos e Meio Ambiente
de Votuporanga.*

OSVALDO CARVALHO DA SILVA, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar os servidores **SANDRA MARA BARRUECO**, Chefe do Departamento de Administrativo, portadora do RG nº 16.xxx.xxx-9 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 031.xxx.xxx-06, como GESTOR e, **VAGNER DONIZETE FIDELES**, Técnico em Saneamento XXI, portador do RG nº 64.xxx.xxx-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 020.xxx.xxx-50, como Fiscal das Atas de Registro nº 50 a 54/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 13/2026 – Processo Administrativo nº 33/2026, para REGISTRO DE PREÇOS para **aquisição de uniformes institucionais e operacionais para a Autarquia SAEV Ambiental**, destinados ao atendimento das necessidades de vestimenta funcional dos servidores, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga- SP, 09 de junho de 2026.

Osvaldo Carvalho da Silva

Superintendente

.....



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VO-TUPREV

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 447 - Jardim Baldissera.
CEP: 15503-452
(17) 3421-6058 (WhatsApp)
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 - Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 - Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Avenida Sebastião Vaz de Oliveira, 480 - Jardim Universitário.
CEP: 15503-452
(17) 3405-9787
secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 - Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr. Industrial, CEP: 15503-021
Telefone: (17) 3405-1013
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br